

SENADO FEDERAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO
(Resolução n.º 48/75)**

CPI DO MOBIL

Tomo II

BRASÍLIA — 1976

DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI — MOBRAL), CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1975, DO SENADO FEDERAL

Relator: Senador José Lindoso

Brasília, 20 de abril de 1976.

1. PRIMEIRA PARTE :

1.1 — A Comissão e seus objetivos.

Com base no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 170, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, foi criada pela Resolução n.º 48, de 1975, a Comissão de Inquérito sobre o Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — e instalada no dia 26 de setembro de 1975.

O fato determinado que deu origem à criação da CPI foi a celebração de convênios com os municípios, para alfabetização dos excedentes das escolas primárias, envolvendo a matéria, normalmente a investigação e análise da atuação do MOBRAL.

1.2 — As razões dos Srs. Senadores para a criação da CPI.

Antecederam à criação da CPI discursos, em Plenário, dos Senhores Senadores João Calmon, Luiz Viana, Jarbas Passarinho e Eurico Rêzende.

Esses discursos explicam o que pensam os Srs. Senadores sobre o MOBRAL e justificam a convocação da CPI.

Pelos excertos dos mesmos, colocados em ordem cronológica, poder-se-á chegar a conclusões dessas razões e à conseqüente posição do Senado Federal relativamente ao assunto.

Do Sr. Senador João Calmon (Excertos do Discurso publicado no DCN de 9-9-75):

.....

.....

.....

"Em 17 de maio de 1973 comparecera à Comissão de Educação e Cultura o Professor Mário Henrique Simonsen, então Presidente do MOBRAL. Eu dirigira a S. Ex.^a uma indagação sobre o artigo das nossas Constituições, que desde o tempo do Reino de Portugal, Algarve e Brasil, estabelecia que é dever do Poder Público proporcionar a todos os brasileiros um curso primário completo e gratuito. Curso primário completo; portanto, com 4 anos. Indaguei do professor Mário Henrique Simonsen se cursos com a duração de 5 meses violavam ou não o dispositivo constitucional a que eu me referia e que constava, invariavelmente, de todas as nossas Cartas Magnas. O professor Henrique Simonsen, com a extraordinária coragem que o caracteriza, respondeu à minha indagação dizendo ser necessário reconhecer que o MOBRAL não passava de um "tapa-buraco", de alguma coisa que estava sendo feita precariamente, porque o País ainda não tinha condições de secar a fonte do analfabetismo, proporcionando um curso primário completo a todas as crianças na faixa de 7 a 14 anos. Eis, textualmente, a declaração de Simonsen:

"Acho que a pergunta do Senador João Calmon é mais do que válida — é um ponto absolutamente essencial. A própria existência do MOBRAL significa que, apesar do idealismo da Constituição, nunca foi possível cumprir exatamente aquilo que se dispunha, que era garantir a todo o cidadão o ensino primário gratuito na idade em que ele deve ir para o curso primário. Então, é claro que devemos considerar o MOBRAL como — e essencialmente ele é — um "tapa-buraco". É um conserto de alguma coisa que deveria ter sido feita antes e que por alguma razão não pôde ser feita. A razão, aí, evidentemente, é de ordem econômica, porque as Constituições sempre disseram uma série de coisas mas não mediram o que essas coisas custavam em percentagem do Produto Nacional Bruto, e às vezes as garantias constitucionais somadas davam mais de 100% do Produto Nacional Bruto, o que era uma inviabilidade aritmética. Assim, o que sucedeu, de fato, foi que gradativamente a rede escolar foi se ampliando, mas ainda hoje ela está muito longe de atender à totalidade da nossa população como seria desejável no que diz respeito ao curso primário completo, e agora ao ensino fundamental, que são oito anos.

Então, o primeiro ponto de sua pergunta, isto é, se deveríamos considerar que a educação integrada deveria ser olhada como uma maneira pela qual se poderia suprir esse dispositivo constitucional, eu diria, como remendo, mas não a sua forma fundamental. Em outras palavras, seria extremamente frustrante para nós — e o Ministro Jarbas Passarinho a este respeito é extremamente cauteloso —, seria extremamente frustrante para nós que os Estados dissessem: “Não, podemos relegar a segundo plano os esforços de alfabetização e de ensino primário porque depois o MOBREAL resolve isso na educação integrada”. Então, pura e simplesmente estaríamos transferindo para os 15 anos aquilo que deve ser feito aos 7 anos. Assim, digamos, toda a filosofia dentro do MOBREAL tem de ser a de que nós, por assim dizer, somos uma solução de segunda época para aquilo que não foi cumprido no dispositivo constitucional — mas a solução normal.

Não sei se estou sendo claro nesta minha exposição, mas um ponto que me parece fundamental é observar que obviamente ideal para o Brasil era que o MOBREAL não existisse por ser desnecessário; em outras palavras, que todas as crianças chegassem aos 14 anos com o seu primário completo. Uma vez que isto não acontece, e não é realista supor que isto possa acontecer imediatamente, então é preciso que tenhamos o MOBREAL, mas que o MOBREAL não sirva de desculpa para qualquer enfraquecimento nos esforços da expansão da rede regular de ensino.”

.....

.....

.....

“A UNESCO realizou uma pesquisa no mundo subdesenvolvido e apurou: em cada grupo de mil crianças que começam o primeiro ano da escola primária, apenas quinhentas terminam esse curso. No Brasil, de acordo com revelações feitas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, quando titular da Pasta da Educação, numa conferência na Escola Superior de Guerra, em cada mil crianças que começam o curso primário, apenas 228 terminam esse curso. O Brasil para vergonha nossa, está abaixo da metade da média dos países subdesenvolvidos. Entretanto, o Ministro Jarbas Passarinho fez outra revelação estarrecedora; baseando-se nos dados do IBGE: no Nordeste, que nós estamos focalizando tantas vezes no dia de hoje, em cada grupo de mil crianças que começam o curso primário, apenas 89 terminam esse

curso. O problema do ensino primário, pela sua complexidade e pela sua importância, merece um pronunciamento à parte.

Prossigo, para concluir: no dia 19 de junho..."

Do Sr. Senador Jarbas Passarinho (Excertos do aparte ao discurso do Sr. Senador João Calmon, publicado no DCN de 9-9-75):

.....

.....

.....

"Apenas sem querer interrompê-lo e pretendendo que este seja o último aparte que peço a V. Ex.^a no momento, gostaria de mostrar que talvez eu aqui esteja em posição difícil, porque se dirá que, durante a minha gestão no Ministério da Educação e Cultura, já crianças entre sete e quatorze anos de idade, portanto, com menos de quinze anos, freqüentavam o MOBREAL. Indiscutível. Foi o que disse a V. Ex.^a em passant, no aparte anterior. Nos locais em que não existia nenhum tipo de escola, mas funcionava uma escola do MOBREAL, admitir a presença de uma criança com menos de quinze anos de idade não me parecia, como aos meus companheiros de trabalho, na ocasião exatamente o hoje Ministro Mário Henrique Simonsen e o próprio Professor Arlindo, nenhum absurdo. O absurdo — e insisto em classificar como absurdo, que é um pouco contundente — o absurdo é desviar o MOBREAL de sua finalidade precípua — alfabetização de adultos — quando há ainda treze milhões de pessoas nessas condições, no mínimo, para que supra a falta do Município ou do Estado, o que, então, será o seu fracasso total, porque ele não terá, do ponto de vista financeiro, como solucionar a situação, como substituir a inação ou o vazio da ação estadual ou municipal."

Excerto de aparte ao discurso do Sr. Senador João Calmon, publicado no DCN de 9 de setembro de 1975:

.....

.....

.....

"Pergunto eu: será justo que o MOBREAL se desvie da sua finalidade precípua, que é exatamente atender aos adolescentes e aos adultos que representam cerca de treze milhões de analfabetos, neste País, para poder chamar a si a falta que — esta sim — é clamorosa; é condenável: deve ser corrigida imediatamente, não com o MOBREAL, mas com outras medidas de alto alcance dos Estados e dos municípios, que não prevêem vagas nas suas escolas, para as crianças de 7 aos 14

uma criança de nove anos para fazer que ela, em nove meses, faça o antigo primeiro, segundo, terceiro e quarto anos primários?

Isto a mim, Sr. Presidente, salvo prova pedagógica em contrário, me parece realmente um equívoco, até que melhores razões possam ser apresentadas e nos convençam."

Excertos do discurso publicado no DCN no dia 10 de setembro de 1975:

.....
.....
.....
"Ora, Sr. Presidente, o que aqui se contém de fundamental, nas críticas realizadas nesta Casa, é a falta de vagas para as crianças de sete aos catorze anos no ensino comum. Assim quando o Ministro Mário Simonsen sustenta que, no decorrer deste Governo, a escolarização, portanto, a taxa de alunos matriculados — em cada cem crianças de sete aos catorze anos, haverá noventa delas matriculadas em escolas, está mostrando a evolução dinâmica da taxa de escolarização, a que me referi ainda ontem, que, em 1975, era de 56%. Se chegarmos a 90%, em 1979, é possível que aí pela altura de 1985 estejamos igualando o Japão no início do século, quando, em consequência da Dinastia Meiji, o Japão, no começo do Século XX, chegou a universalização do ensino primário e à taxa superior a 93% de alfabetização de sua população.

Por outro lado, acho extremamente perigoso que se aproveite uma oportunidade — como o nobre Senador Eurico Rezende dizia ainda ontem — em que não havia escolas, ou havia escolas e não havia professores, e então, aproveitou-se o MOBRAF para que fizesse as vezes da escola primária.

Em aparte ao nobre Senador João Calmon, mostrei minha preocupação em relação, precisamente, a essa transferência de uma metodologia, que tinha sido testada e estudada para se aplicar sobre adultos, para crianças. Ainda mais..."

.....
.....
.....
"Lastimo que não tenha, no momento, o Plano Setorial do Ministério da Educação de 1970 a 1974, onde se verifica que o projeto de alfabetização é um projeto ancilar, é um projeto secundário, é um

projeto auxiliar do projeto principal, que é aumentar o número de vagas nas escolas. A isto chamamos aumento da taxa de escolarização, de maneira que as escolas primárias — como antigamente se chamavam, ou escolas de primeiro grau -- hoje — tenham número de vagas suficiente para todas as crianças brasileiras em idade escolar. Realmente, é um drama verificar que as crianças de 9 a 14 anos não têm vagas nas escolas. Alguns Estados, por entenderem que essas pessoas com 13 a 14 anos se atrasaram na matrícula, estão dando preferência a crianças entre os 7 e 9 anos para as mesmas séries. Daí o problema surgir, com a sensibilização por parte do MOBRAL, na tentativa de preencher essas lacunas, esses vazios. Acho extremamente perigoso porque o que se deve fazer é uma política vigorosa para que o principal seja executado; senão vamos eternizar o MOBRAL. O MOBRAL foi criado para uma atividade temporária.”

.....

.....

.....

“Fico um pouco entristecido, quando verifico que se começa a colocar a dificuldade, — e é justo — apenas, naquilo que foi, pela primeira vez, vitorioso, e que representou uma modificação de comportamento pessoal no Brasil.

Quantas dezenas de campanhas de alfabetização foram lançadas, neste País, e fracassaram com o mesmo ímpeto do início? No momento em que um programa dessa natureza é vitorioso, ficamos a catar, apenas, os seus defeitos. Não notamos as suas qualidades positivas. Não nos rendemos, sequer, ao fato de que ele é observado pela UNESCO, não por este ou aquele perito, de maneira isolada, mas, por uma equipe de estudiosos, que vieram aqui com a finalidade de dissecar o MOBRAL, até porque tinham prevenções contra ele. E, esta instituição internacional apresenta o MOBRAL como sendo um exemplo para o Mundo, para dezoito países.”

Do Sr. Senador Luiz Viana (Excertos do discurso publicado no DCN de 11-9-75):

.....

.....

.....

“O ensino primário não é do MOBRAL, não pode ser do MOBRAL, não deve ser do MOBRAL. Esse, ao meu ver, é o entendimento, não apenas legal mas educacional. Acho este, talvez, mais importante aln-

da, do que o entendimento legal. Seria um erro clamoroso para a educação nacional, se enveredássemos por esse caminho. Então, dentro de algum tempo, se não pusérmos as mãos nisto, vamos ter dois Ministérios da Educação: o Ministério que hoje existe tão brilhantemente dirigido pelo Ministro Ney Braga, como o foi pelo Ministro Jarbas Passarinho, e outro, do MOBREAL, dirigido por algum outro Ministro ou até Superministro da Educação. É contra isto, Sr. Presidente, que desejo, de logo, me insurgir. Sou de opinião que, para se evitar os incêndios, apagam-se as pontas de cigarros. Se deixarmos as pontas de cigarros, teremos incêndios e será muito mais difícil, depois, apagá-los.

.....

.....

.....

"Sr. Presidente, tenho aqui, uma reportagem feita pelo **Jornal do Brasil** sobre a educação na chamada "capital intelectual do Brasil", que é o Rio de Janeiro. Feita e publicada no **Jornal do Brasil**, pelos jornalistas Israel Taback e José Gonçalves Fontes, a reportagem mostra o estado lamentável da educação primária, da educação estadual, justamente no Estado culturalmente tido como um paradigma do País. Ora, se isto acontece no Rio de Janeiro, em plena Belacap, em plena capital recente do País, imagine V. Ex.^a o que não acontece na Bahia, no Rio Grande do Norte e por aí afora, neste mundo de Deus?"

Do Sr. Senador João Calmon (Excertos do discurso publicado no DCN, de 20-9-75):

.....

.....

.....

"Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os dias 13 de setembro de 1974 e 7 de setembro do corrente ano, creio haver batido um record de paciência e de quase imperdoável indulgência com relação ao tratamento descortês dispensado pelo Presidente do MOBREAL à Comissão de Educação e Cultura do Senado. No dia 19 de junho do corrente ano, conforme consta de ata, a nossa Comissão, ou pelo menos o seu Presidente, deveria receber a visita do Professor Arlindo Lopes Correa, para lhe transmitir, de viva voz, a decisão do Titular da Pasta da Educação sobre a condenação ou o veto do seu superior hierárquico ao programa do MOBREAL Infante-Juvenil ou de Recuperação de Excedentes. O Presidente do MOBREAL, se limitou a me telefonar, a mim

que não sou Presidente da Comissão de Educação e Cultura mas da Comissão de Minas e Energia, 15 minutos antes da hora marcada para o início da reunião, comunicando-me que não poderia vir a Brasília porque o avião, em que iria viajar, sofrera uma pane. Expliquei-lhe que ele poderia comparecer à tarde do mesmo dia, ou no dia seguinte. Entretanto, o Presidente do MOBREAL que, habitualmente, é um homem polido, não esteve em Brasília para cumprir a missão que lhe fora confiada pelo Ministro da Educação, e não deu nenhuma satisfação, nem verbalmente, nem por escrito, ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Depois da comunicação direta do Ministro Ney Braga, em agosto, à Comissão de Educação e Cultura, por intermédio do Senador Tarso Dutra, sobre o fim do Programa de Recuperação de Excedentes, depois que a Comissão de Educação e Cultura transmitiu ao Ministro Ney Braga a aprovação, por unanimidade, de um voto de congratulações pela sua decisão de vetar o MOBREAL Infante-Juvenil, recebi, no dia 2 de setembro, jornais do Recife, divulgando a notícia da celebração de um convênio para alfabetização de 5.500 crianças. Obtive, no Recife, no dia 5, cópias xerográficas desse convênio. A reportagem na imprensa na Capital de Pernambuco obteve no MOBREAL daquele Estado a relação de outros convênios, assinados com Municípios do Interior, dois dos quais ainda estão sendo cumpridos (Jupi e Capoeiras), um que somente terminará em novembro e outro, em dezembro. No Recife, já se tratava do segundo convênio deste ano. O primeiro abrangera 3.000 crianças e o segundo quase o dobro, 5.500 crianças, assinado no dia 1.º do corrente, e que deveria começar a ser executado no dia 15, foi susado após o debate travado no Senado, depois do dia 8 do corrente, quando tive ocasião de proferir discurso neste plenário."

.....
.....
.....

"Sr. Presidente, chego à conclusão de que o Presidente do MOBREAL fez afirmações inexatas sobre uma suposta aprovação do Ministro Ney Braga, do Programa de Recuperação de Excedentes, de acordo com este documento aqui, que é o Relatório do MOBREAL, do ano de 1974. Minha vida pública não deixa dúvida sobre a minha desestima à preocupação de cortejar os eventuais habitantes do Olimpo governamental. No Relatório editado pelo Ministério da Educação e Cultura sobre os cinco anos de MOBREAL — que não é a mesma coisa que o Relatório editado pelo próprio MOBREAL — não há a menor, a

mais leve, a mais rápida referência ao MOBRAL Infante-Juvenil ou ao Programa de Recuperação de Excedentes. Portanto, neste relatório assinado pelo Presidente do MOBRAL, quando o Presidente declara que esse Programa de Recuperação de Excedentes está sendo lançado segundo determinação do Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura, eu tenho o direito de imaginar que essa afirmação seja também infundada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda há outra razão relevante: o Ministro Ney Braga lançou, recentemente, uma plaqueta intitulada "Política Nacional Integrada da Educação: Proposições Preliminares para a sua Formação --- Fundamentos, Diretrizes, Roteiro". Ney Braga refere-se da seguinte maneira a esse importante documento:

"Não se trata de um texto definitivo, mas apenas uma primeira aproximação da filosofia que anima e explica as decisões de cada dia do Ministério da Educação e Cultura.

Portanto, está aberto a todo o tipo de observação. As que forem pertinentes, pretendemos imediatamente incorporá-las. De qualquer forma, todas as opiniões que pudermos recolher, até mesmo as controversias inaceitáveis, representarão informações preciosas para julgamento e tomada de decisões."

Não há, ao longo do programa do Ministro Ney Braga, de acordo com as diretrizes do eminente Presidente Ernesto Geisel, uma só referência ao MOBRAL Infante-Juvenil ou ao Programa de Recuperação de Excedentes."

Do Sr. Senador Eurico Rezende (Excerto do discurso publicado no DCN de 20-9-75):

"Sr. Presidente, o Professor Arlindo Lopes Correa, em obediência à determinação do Sr. Ministro Ney Braga, mandou cessar em todo o território nacional a experimentação quanto ao programa do MOBRAL Infante-Juvenil que, tecnicamente, se chama Programa de Recuperação de Excedentes.

O Sr. Senador João Calmon traz, para os Anais da Casa, publicações contidas na imprensa, em que o Professor Arlindo Lopes Correa defende esse Programa. Defende e defenderá sempre. É um direito que lhe assiste, desde que não permita a execução do programa vetado pelo Sr. Ministro. Não pode o Sr. Senador João Calmon, nem ninguém, coibir o Prof. Arlindo Lopes Correa de defender as suas teses.

de sustentar a bandeira da sua inovação, porque ele acha — baseado em estatística — que por mês há quinhentos mil brasileiros, com quinze anos de idade, analfabetos; o que vale dizer, seis milhões de analfabetos, com quinze anos, por ano. Então o programa visa a fazer um curso de nove anos, para menores de treze ou quatorze anos de idade, a fim de se evitar que aquela massa enorme de jovens de quinze anos apareça diante do grande desafio do desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Senador João Calmon não foi feliz nas suas acusações. A verdade dos fatos é bem outra. O Presidente do MOBREAL está cumprindo rigorosamente as determinações do Sr. Ministro da Educação.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero render de público a minha homenagem a um brasileiro que, praticamente, não conheço, mas cuja luta e cujo trabalho se confundem, e, mais do que se confundem, estimulam e incentivam o desenvolvimento nacional.”

Aparte ao discurso do Sr. Senador João Calmon, publicado no DCN de 9 de setembro de 1975:

“Quero congratular-me pelo caráter federativo que está tendo o discurso de V. Ex.^a, mercê da intervivência e da incidência de tantos apartes e de gente do melhor gabarito. Mas, como disse Rui Barbosa, “entre os mais ilustres, há de haver um lugar para os mais humildes, quando estes também têm o propósito de acertar”. Ninguém disse, aqui, que o MOBREAL deve assumir o encargo do ensino primário no País. O MOBREAL deve assumir — e não só o MOBREAL, não, só as instituições educacionais mantidas pela União, mas pelos Estados e Municípios — o encargo de desenvolver sempre uma atividade supletiva. O eminente Senador Jarbas Passarinho disse que permitiu que, onde houvesse carência de escola primária convencional, se admitisse a presença de rapazes de quinze anos. Então, S. Ex.^a já admite o princípio. A questão é de extensão, e V. Ex.^a sabe, e V. Ex.^a, que é brilhante Senador pelo Espírito Santo, cumpre os deveres da vigilância e do contato com o seu Estado...”

O SR. SENADOR JOÃO CALMON — Bondade de V. Ex.^a

... que, em muitas regiões do Espírito Santo, só existe esta opção: estudar na escola primária convencional ou não estudar. Há regiões carentes, inclusive do Centro-Sul, que se presume de civilização mais adiantada e de recursos maiores. O que o MOBREAL deseja não é tomar a si o encargo do ensino primário, ele quer é desenvolver uma atividade supletiva, isto é, onde há carência com relação à escola

convencional. Então o eminente Senador Jarbas Passarinho acabou por reconhecer que essa atividade é legítima e necessária onde existirem as deficiências. Mas S. Ex.^a sabe que, no Norte e Nordeste, existem demais. Vencem-se quilômetros sem se encontrar uma escola primária, e, quando se localiza uma, o prédio se encontra em cacos pelo chão. Então, devemos estimular o MOBRAL para desenvolver essa atividade supletiva, um curso primário de cinco, seis ou dez meses, fazer uma programação que concilie a realidade nacional com a Pedagogia, isto é, com a Ciência da Educação, porque é muito bonito proibirmos o MOBRAL, aqui, de desenvolver essa atividade supletiva, quando estamos assistindo a safras sucessivas de gerações brasileiras mergulhadas no obscurantismo."

Do Sr. Senador João Calmon (Excerto do discurso publicado no DCN de 27-9-75):

"No dia 8 do corrente, quando se comemorava o 5.º aniversário de atuação efetiva do MOBRAL, proferi um discurso neste plenário, tecendo merecidos elogios ao esforço do MOBRAL na área da alfabetização de adolescentes e adultos e fazendo sérias restrições ao chamado MOBRAL Infante-Juvenil ou ao Programa de Recuperação de Excedentes, que o Presidente do Movimento Brasileiro de Alfabetização insistia em pôr em execução, apesar da sua condenação unânime por um Congresso de Secretários de Educação e pelo ex-Ministro Jarbas Passarinho e pelo atual Ministro Ney Braga.

Juntei como documento ao meu discurso daquele dia, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II), páginas 4379 a 4389), o texto integral do Convênio assinado com data de 8 de setembro na Cidade do Recife, mas cuja cópia xerox eu obtivera no dia 5, na capital pernambucana. Fora, portanto, assinado por antecipação. Eis o caput deste Convênio, reproduzido, juntamente com o meu discurso, na página 4387 da já citada edição do Diário do Congresso Nacional: "Convênio que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização -- MOBRAL -- e a Comissão Municipal do MOBRAL no Município do Recife, com a intervenção da Prefeitura Municipal do Recife, para fins de execução do Plano de "Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos". Eu me referia, com a maior clareza, a um Convênio que se destinava ostensivamente à Alfabetização Funcional e à Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, mas que seria utilizado para alfabetização de crianças, conforme nota distribuída pela Secretaria de Imprensa da Prefeitura do Recife, a que aludi em discurso proferido, neste plenário, no dia 11 e publicado no Diário

do Congresso Nacional (Seção II), páginas 4559 a 4569, edição de 12 de setembro. Vi-me obrigado a voltar ao assunto, porque, no dia 8 a limitação do tempo não me permitiu focalizar todos os ângulos do problema”.

Participaram dos debates, através de apartes, os Srs. Senadores Ruy Santos, Agenor Maria, Lázaro Barboza, Itamar Franco, José Sarney, Paulo Guerra e Milton Cabral.

Acreditamos que os trechos transcritos são referentes a pontos fundamentais.

1.3 — Composição da CPI e duração

Na forma regimental, pela liderança dos dois Partidos foram indicados para integrar a CPI os Srs. Senadores:

ARENA

Titulares

1. José Lindoso
2. Cattete Pinheiro
3. Virgílio Távora
4. Eurico Rezende
5. João Calmon

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Saldanha Derzi
3. Augusto Franco
4. Renato Franco
5. Ruy Santos

MDB

Titulares

1. Gilvan Rocha
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orestes Quércia
2. Lázaro Barboza

Instalada a CPI, foi eleito o Senador Gilvan Rocha para seu Presidente, o Senador Cattete Pinheiro para Vice-Presidente e designado o Senador José Lindoso para Relator.

1.4 — Sessões realizadas e depoimentos tomados

A Comissão realizou 14 sessões.

A CPI tomou os depoimentos de:

1. Dr. Arlindo Lopes Correa; ex-Secretário Executivo do MOBRAF e seu atual Presidente, em 2 de outubro de 1975.
2. Pe. José Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação, em 3 de outubro de 1975.

3. Dom Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, em 7 de outubro de 1975.

4. Prof. Frederico Lamachia, ex-Secretário Municipal de Educação e Cultura de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 10 de outubro de 1975.

5. Dr. Marcos de Carvalho Candau, ex-Secretário Executivo do MOBREAL, em 13 de outubro de 1975.

6. Senhor Senador Jarbas Passarinho, ex-Ministro da Educação e Cultura, em 16 de outubro de 1975.

7. Senhor Deputado Flexa Ribeiro, ex-Diretor-Geral de Educação da UNESCO, em 17 de outubro de 1975.

8. Professora Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, em 23 de outubro de 1975.

9. Professora Zulmira Maria de Carvalho, Coordenadora Estadual do MOBREAL de Pernambuco, em 23 de outubro de 1975.

10. Pe. Felipe Spotorno, ex-Secretário Executivo do MOBREAL, em 27 de outubro de 1975.

Estabeleceu-se o critério de considerar integrando a ata os depoimentos registrados pela Taquigrafia e Serviço de Som do Senado.

Assim, face à complexidade desses depoimentos, todos devidamente registrados pela Secretaria da CPI, consideramos como integrantes, em anexo, do presente Relatório.

Complementam os depoimentos um generoso documentário apresentado pelos depoentes.

2. SEGUNDA PARTE — O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO — MOBREAL

2.1 — Aspectos históricos. A Lei n.º 5.379

O analfabetismo, consequência do atraso e do pauperismo, sempre incomodou este País profundamente e, por isso, fora objeto de campanhas e movimentos que não tiveram continuidade por vários motivos.

Com a Revolução de Março de 1964, o assunto voltou a percutir na consciência nacional, de modo intenso.

A Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, foi o início da resposta. Ela dispôs sobre a alfabetização e de modo objetivo, pois:

a) definiu como atividades prioritárias do MEC a alfabetização funcional e principalmente a educação continuada de adolescentes e adultos;

b) aprovou o Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos;

c) autorizou o Poder Executivo a instituir uma fundação sob a denominação de Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL.

2.2 — O Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de 1967

O Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos a ser realizado pelo MOBRAL previa, entre outras coisas:

1 — Assistência financeira e técnica para promover e estimular, em todo o País, a obrigatoriedade do ensino na faixa etária de 7 a 14 anos.

2 — Extensão da escolaridade até a 6.ª série, inclusive.

3 — Assistência educativa imediata aos analfabetos que se situem na faixa etária de 10 a 14 anos, induzindo-os à matrícula em escolas primárias e proporcionando recursos para que as escolas promovam essa integração por meio de classes especiais em horário adequado.

4 — Promoção da educação de analfabetos de qualquer idade ou condição alcançáveis pelos recursos audiovisuais, em programas que assegurem aferição válida dos resultados.

5 — Alfabetização funcional e educação continuada para os analfabetos de 15 ou mais anos por meio de cursos especiais.

6 — Assistência alimentar.

7 — Fixação das prioridades com relação aos cursos diretos:

a) prioridade número um: condições sócio-econômicas dos Municípios para definir preferência em função de melhores condições de aproveitamento do educando e maiores possibilidades quanto ao desenvolvimento nacional;

b) prioridade número dois: faixas etárias que congregam idades vitais no sentido de receptividade individual e de maior capacidade de contribuição ao desenvolvimento.

8 — Com vista a essas duas prioridades, a ação sistemática começará pela faixa etária compreendida entre 10 e 30 anos em cada município, capital de Estado, Território e Distrito Federal e em grandes municípios.

9 — Integração em todas as promoções de alfabetização e educação; de noções de conhecimentos gerais, técnicas básicas, práticas educativas e profissionais, em atendimento a problemas fundamentais da saúde, do trabalho, do lar, da religião, do civismo e da recreação.

10 — Instalação de centros de educação social e cívica.

11 — Descentralização da ação sistemática.

O Plano, no item 15, estabeleceu as bases de cálculo para as dotações orçamentárias, o que foi objeto de comissão internacional.

2.3 — A Instituição do MOBREAL e o seu Estatuto

Pelo Decreto n.º 62.455, de 22 de março de 1968, foi instituída a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBREAL.

O Decreto n.º 62.484, de 29 de março de 1968, aprovou o seu Estatuto.

A Administração estava estada nos seguintes órgãos:

a) Presidência — exercida pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação;

b) Conselho Administrativo — 5 membros e 3 suplentes;

c) Conselho de Curadores — 3 membros e 3 suplentes.

Pelo Decreto-Lei n.º 665, de 2 de julho de 1969, foi alterado o artigo 8.º da Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, e desvinculando o Presidente da Fundação e o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação.

2.4 -- A atual estrutura organizacional

Dentro da estrutura legal, mas, inspirada na filosofia estabelecendo no primeiro Plano de Alfabetização, já referido neste Relatório, o MOBREAL projetou uma organização muito simples em três níveis:

- MOBREAL Central
- Coordenações Estaduais e Territoriais (Coest/Coter).
- Comissões Estaduais (Comuns)

Foram definidas quatro linhas de orientação básica, aplicáveis aos três níveis decisórios:

- descentralização da ação
- centralização do controle
- relacionamentos funcionais
- definição dos objetivos.

Dentro dessa técnica, o que é singela e eloqüentemente demonstrado no Documento básico 1975, o MOBREAL tem nas Comissões Municipais o seu verdadeiro agente executivo e a sua força realizadora repousa na participação efetiva das lideranças comunitárias no processo promotor.

O Brasil tem 3.953 municípios.

O Ministro João Carlos Vital, com uma tradição de estudos de problemas nacionais e de organizador e administrador, no recente I Simpósio de Serviço Militar, ofereceu ao Grupo elementos estatísticos que projetam as magnitudes dos municípios brasileiros, revelando o grande vazio do imenso território do País e a se contrapor a parcela de 2,02% de nossa superfície onde se acham as grandes cidades.

Nesse Relatório onde nos preocupamos com a realidade brasileira para fazer o julgamento da instituição objeto da nossa investigação sou tentado a apresentar o quadro da posição dos municípios, considerando população, superfície, receita total e ocupações.

ESTADOS	TOTAL GERAL		CASA EM B. BRANCO		CASA EM B. VERDE	
	CP	\$	CP	\$	CP	\$
Pará	335	100	370	69	162	30
Paraíba	564	100	268	48	292	52
Paraná	1.687	100	1.305	77	374	22
Paranámbuco	1.223	100	653	53	564	46
Piauí	416	100	167	40	248	60
Rio Grande do Norte	356	100	185	52	170	48
Rio Grande do Sul	1.987	100	1.444	73	350	9
Rio de Janeiro	1.992	100	1.752	88	233	12
Santa Catarina	734	100	666	92	65	9
São Paulo	3.949	100	3.699	94	239	6
Sergipe	220	100	113	51	107	49
TOTAL GERAL	22.046	100	16.004	73	5.953	27

Fontes: Censo Demográfico - FIBGE - 1970

Obs: Por não haverem sido computados os "CASA EM B. VERDE", evidencia-se uma diferença para o valor de 100 no total geral (total de 1.000)

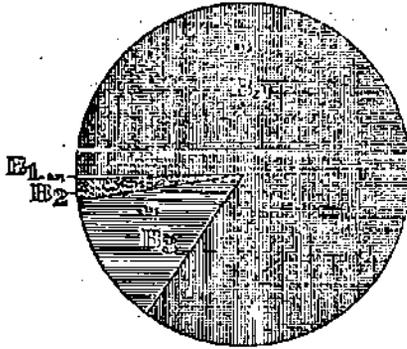
DISTRIBUICAO PERCENTUAL MUNICIPAL EM RELACAO AO TOTAL DO BRASIL, DA POPULACAO, SUPERFICIE, N. PESSOAL OCUPADO EM ATIVIDADES NAO AGRICOLAS, SEGUNDO AS CLASSES DA POPULACAO TOTAL MUNICIPAL.

CLASSES DE POPULACAO TOTAL DO MUNICIPIO (1 000 HAB.)	MUNICIPIOS						PERCENTUAL						PERCENTUAL GERAL					
	TOTAL		URBANA		RURAL		TOTAL		URBANA		RURAL		TOTAL		URBANA		RURAL	
	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%	N. HABIT.	%
111 5 000	672	17,00	672	3,88	672	1,28	672	4,13	672	11,60	690	1,28	402	0,30	402	0,33	432	0,18
5 001 A 10 000 1,749	1077	27,25	1077	8,48	1077	4,30	1077	13,30	1077	18,00	933	3,80	785	1,28	705	1,42	765	0,82
10 001 A 30 000 3,347	1598	40,42	1598	20,18	1598	16,10	1598	45,74	1598	49,32	1382	11,47	1276	11,32	1219	10,45	1276	5,37
30 001 A 50 000 3,798	398	9,95	398	14,40	398	10,83	398	12,28	398	10,48	309	9,03	335	7,24	335	5,07	352	0,91
50 001 A 100 000 8,998	187	3,97	187	11,20	187	10,88	187	17,84	187	8,08	140	8,10	181	7,89	161	9,98	157	0,91
100 001 A 500 000	80	2,02	80	16,12	80	23,20	80	4,81	80	2,00	72	14,11	80	23,30	80	18,82	80	23,30
500 001 A 800 000	11	0,28	11	19,02	11	33,84	11	0,30	11	0,18	10	38,24	11	48,09	11	48,06	11	48,06
TOTAL	3983	100,00	3983	100,00	3983	100,00	3983	100,00	3983	100,00	3422	100,00	3022	100,00	3022	100,00	3022	100,00

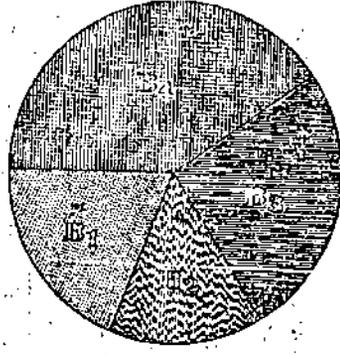
(*) BASEIA-SE O METODO DE MUNICIPIOS, EM CADA CLASSE, DE PESSOAL NAO AGRICOLA, POR HABITANTES RECLAMADOS.

688

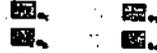
POPULACION



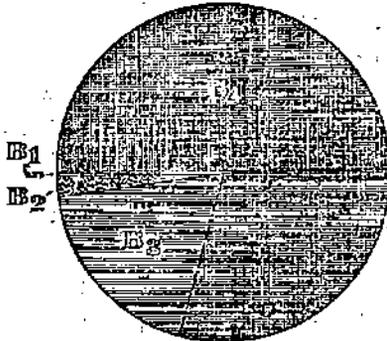
POPULACION TOTAL



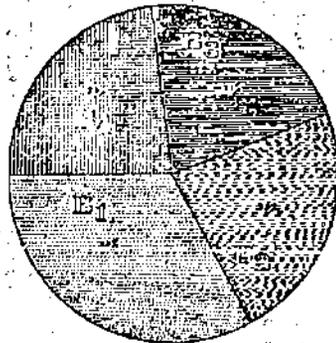
ESTADO



SUPERFICIE



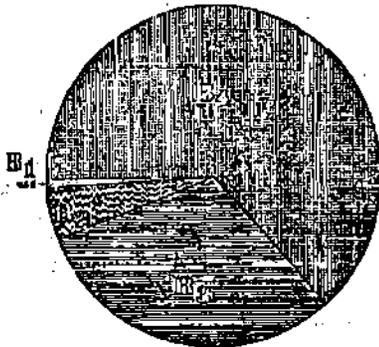
POPULACION MEDIANA



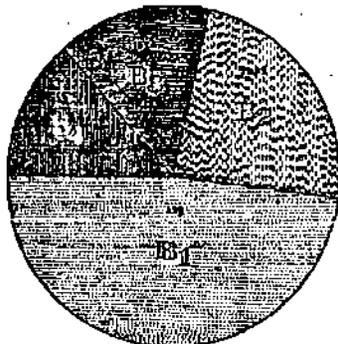
ESTADO



POPULAÇÃO GERAL



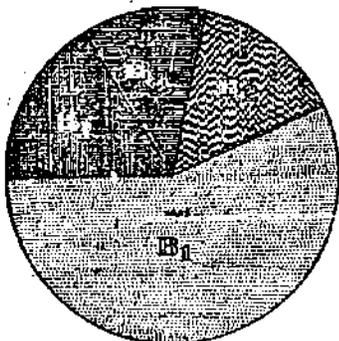
OCUPAÇÃO
DIRIGIDA



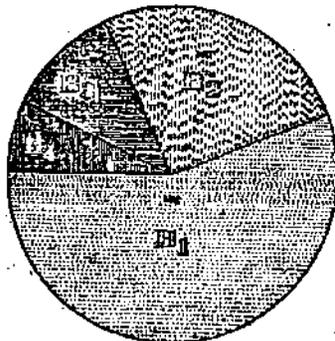
LEGENDA



RECEITA



OCUPAÇÃO
INDIRETA



O exame do quadro levou João Carlos Vital a classificar os Municípios em B-1, B-2, B-3 e B-4:

B-1. Municípios acima de 500.000 habitantes, em número de 11, ou sejam, 0,03 do total dos municípios, 0,2 de superfície 19% da população, sendo 33% urbana e 0,5% rural, 56,5% da receita, 48% da ocupação na indústria, 56% no serviço.

B-2. Municípios de 100.001 a 500.000 habitantes, em número de 80, ou seja, pouco mais de 2% do total dos municípios 2% da superfície, 15% da população total, sendo 23% urbana e 5% rural, 15% da receita, 23,5% da ocupação na indústria e 26% no serviço.

B-3. Compreendendo municípios de 30.001 a 50.000 habitantes em número de 358 e os de 50.001 a 100.000 habitantes em número de 157. Representam 13% dos municípios, 18,5% da superfície, 26% da população total, sendo urbana 21% e rural 31%; receita 12%; ocupação na indústria 15% e serviço 11%.

B-4. Compreendendo os municípios de até 5.000 habitantes, em número de 872, ou 17%, e os de 5.001 a 10.000, em número de 1.007 municípios, ou 27,25% e os de 10.001 a 30.000 municípios, ou sejam, 1.598, representando essa classe 84% do total dos municípios brasileiros, 79,3% da superfície, 40% da população total, sendo 64% rural e 23% urbana, 16,5% da receita, 13,5% da ocupação na indústria e 7% no serviço.

Nesses cinco anos — os dados são de 1969/70 — verificou-se seguramente modificações no quadro, mas ele continua válido para se ter a imagem do Brasil.

O MOBREAL conseguiu implantar-se nesse mundo cheio de dificuldades e nenhuma outra agência de serviço, mesmo os Correios e Telégrafos, não tem essa penetração.

2.5 — MOBREAL: Alfabetização Funcional e Educação Integrada

Os dois programas básicos desenvolvidos pelo MOBREAL são:

- Alfabetização Funcional e
- Educação Integrada.

O censo de 1970 registrava 18 milhões de analfabetos de 15 anos ou mais, correspondendo a 33% da população adulta.

O desempenho da ação do MOBRAL pode ser apreciado pelo seguinte quadro estatístico:

PRODUTIVIDADE DO SISTEMA MOBRAL — RESUMO
1970/1974

Ano	Conveniados	Produtividade	
		Global	Alfabetizados
70	510.340	33	169.493
71	2.589.862	44	1.139.509
72	4.289.226	48	2.061.000
73	5.045.108	38	1.934.369
74 (*)	4.703.133	41	1.935.505

(*) dados até novembro de 1974.

Não deixa de ser impressionante o fato de o MOBRAL ter mobilizado lideranças de longínquos municípios da classe B-4 de que nos ocupamos.

Educação Integrada

A educação integrada atende a uma clientela constituída do grande número de adolescentes e adultos que possuem escolaridade inferior ao antigo curso primário. Soma-se a isto o grande número de alunos recém-alfabetizados pelo MOBRAL que não conseguem ser absorvidos pelas redes de ensino das Secretarias de Educação, municipais e estaduais, conforme verifica-se pela publicação "MOBRAL — 1975 — Documento básico".

1971

O MOBRAL realizou, em todo o território nacional, o Programa de Educação Integrada, em caráter experimental, em 181 municípios para um total de 34.000 alunos.

1972

Em 1972, o Programa de Educação Integrada foi colocado à disposição das Secretarias de Educação (Estaduais e Municipais) num total de 818.940 alunos matriculados em 2.277 municípios.

1973 e 1974

Os resultados do Programa de Educação Integrada nestes anos figuram nos quadros que se seguem:

1973		
Convênios	Número de conveniados	Município atingidos (*)
SEC	617.449	1.671
SEMEC	202.692	978
TOTAL	820.141	—
1974		
Convênios	Número de conveniados	Município atingidos (*)
SEC	875.683	1.992
SEMEC	223.053	998
Outras	—	—
Entidades	5.150	—
TOTAL	1.103.886	—

(*) Os municípios atingidos pelos convênios com as SEC, em alguns casos, o são também pelos convênios com as SEMEC.

2.6 — Programa MOBREAL Cultural

O MOBREAL realiza nas comunidades interioranas uma ação cultural que importa na valorização do homem e na preservação da cultura.

Assim, há Postos Culturais e Mobraiteca. Comporta o Programa, subprograma de Rádio, de Arte Popular e Folclore, Cinema, Artes Plásticas, Música, Patrimônio Histórico, Artístico e de Reservas Naturais, Publicações.

Esse Programa se desenvolve há dois anos.

MOBRAL CULTURAL

POSTOS CULTURAIS

A partir de novembro de 1973, época do lançamento do MOBRAL Cultural, foram instalados 1.076 Postos Culturais, assim distribuídos:

POSTOS CULTURAIS
1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POSTOS PREVISTOS *		
	A	B	C
1. ACE	-	2	-
2. ALAGOAS	1	2	23
3. AMAPÁ	-	1	-
4. AMAZONAS	1	2	14
5. BAHIA	2	2	30
6. DISTRITO FEDERAL	1	-	8
7. CEARÁ	1	2	38
8. ESPÍRITO SANTO	1	2	47
9. GOIÁS	-	2	30
10. GUANABARA	1	-	1
11. MARANHÃO	1	2	37
12. MATO GROSSO / N	1	1	15
13. MATO GROSSO / S	-	1	17
14. MINAS GERAIS	1	3	202
15. PAPA	2	1	36
16. PARAIBA	1	2	40
17. PARANÁ	2	2	52
18. PERNAMBUCO	3	2	36
19. PIAUÍ	1	2	4
20. RIO GRANDE DO NORTE	2	2	37
21. RIO GRANDE DO SUL	1	2	174
22. RIO DE JANEIRO	1	2	13
23. RONDÔNIA	-	1	1
24. RORAIMA	-	1	-
25. SANTA CATARINA	-	1	20
26. SÃO PAULO	-	4	128
27. SERGIPE	1	2	44
TOTAL	76	43	1.001

* 1.076

* A partir da segunda fase de implantação, os Postos Culturais não apresentarão mais diferenciação de categoria.

3. TERCEIRA PARTE — O Menor e o MOBREAL

3.1 — O Menor carenciado.

O Brasil é um País de crianças e de jovens.

O exame e o julgamento da conveniência ou não do Programa de Recuperação de Excedentes devem partir da realidade global desse universo.

Este ano, estivemos com esse problema de menores constantemente presente e sofrendo enormemente diante da quase certeza da incapacidade do Estado brasileiro em superá-lo, em médio tempo, pois, a ele se vinculam a distribuição de renda, a desqualificação da maioria da população obreira, a falta de escola. No início do ano, relatamos o Código de Menores e agora, com a CPI do MOBREAL, volta a nossa mente, não num episódico Convênio de Recuperação que fala mais pelo que ele representa como sintoma do doloroso e complexo quadro do menor carenciado.

Este é um assunto que se há de tratar com humildade e vergonha.

Veja-se que de 0 a 14 anos temos uma população de (Estatística de 1971) 35.741.600 pessoas.

Na Câmara dos Deputados está funcionando uma CPI sobre Menores e ali compareceu o Ministro Nascimento e Silva. Dos dados oferecidos, podemos apreciar o quadro a seguir sobre a Distribuição da População Total por faixas etárias.

QUADRO N.º 1

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL POR FAIXAS ETÁRIAS

Faixa Etária	N.º	%
0 a 4 anos	15.123.600	16,21
5 a 9 anos	13.206.600	14,16
10 a 14 anos	11.411.400	12,23
15 a 19 anos	9.636.600	10,33
20 e mais anos	43.913.900	47,07
Total Geral	93.292.100	100

OBS: Na faixa de 20 anos e mais, foram consideradas as idades ignoradas.

Fonte: FIBGE — Dados Estatísticos Parciais Necessários ao Estudo de Recursos Humanos no Brasil, FGV, 1971.

É mais importante para as nossas considerações, neste Relatório, o quadro a seguir, onde verificamos o alto percentual de adolescentes de 10 a 19 anos que não sabem ler e nem escrever.

Distribuição das pessoas de 10 a 19 anos, por Estado,
segundo a condição de alfabetização.
(Unidades: 1,000)

ESCOLARIDADE ESTADOS	TOTAL GERAL		SABEM LER E ESCRIVER		NÃO SABEM LER E ESCRIVER	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Acre	54	100	22	41	32	59
Alagoas	384	100	162	42	220	57
Amazonas	240	100	139	58	99	41
Bahia	1.804	100	922	51	871	48
Ceará	1.028	100	473	46	550	53
Distrito Federal	114	100	103	90	11	10
Espírito Santo	420	100	316	75	104	24
Goiás	727	100	501	69	223	31
Karabuco	729	100	323	44	401	55
Mato Grosso	593	100	272	46	110	31
Minas Gerais	2.890	100	2.150	74	731	25
Pará	535	100	370	69	162	30
Paraná	564	100	268	48	292	52
Paraná	1.687	100	1.305	77	374	22
Pernambuco	1.223	100	653	53	564	46
Piauí	416	100	167	40	248	60
Rio Grande do Norte	356	100	185	52	170	48
Rio Grande do Sul	1.567	100	1.444	91	150	9
Rio de Janeiro	1.992	100	1.752	88	233	12
Santa Catarina	734	100	666	91	65	9
São Paulo	3.949	100	3.699	94	239	6
Sergipe	220	100	113	51	107	49
TOTAL GERAL	22.046	100	16.004	73	5.993	27

Fonte: Cens. Demográfico - FIDEE - 1970

Obs: Por não haverem sido computados os "não habitantes", evidenciou-se uma diferença para

3.2 — O Menor no MOBREAL

Ocorrência de menores nos cursos de alfabetização funcional

O atendimento prioritário do MOBREAL situa-se na faixa etária de 15 a 35 anos.

Isso, de certa forma, representou uma evolução, considerando que o Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada, de 1967, anexo a Lei que o criou, falava claramente, como tarefa, atacar o analfabetismo, também, na faixa dos 10 aos 14 anos.

Mas, desde o início dos trabalhos de campo da instituição, comparecem menores nas suas classes.

Os menores de 14 anos no MOBREAL, ao exame que se faça nesta altura, são:

a) de classes mistas de adultos e menores, onde não há Escola convencional, ou havendo, fica distante;

b) de classes de experiência infanto-juvenil que foi, depois, denominada de recuperação de excedentes.

Pelos depoimentos de técnicos e funcionários do MOBREAL não havia uma grande preocupação em estatísticas demonstrativas do comparecimento de menores em classe do MOBREAL, mas estimava-se em derredor de 20% a frequência dos mesmos.

Mas o assunto mereceu insistentes indagações desta CPI, que, formalmente, solicitou à alta Administração do MOBREAL os elementos e os recebeu a tempo de merecer o nosso estudo.

Esses dados foram elaborados pelo sistema de amostragens e são inseridos no Relatório dois quadros estatísticos indicativos da situação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRAI

1972 - 480.000 alunos

AMOSTRA -

1973 - 1.360.000 alunos

ALFABETIZADOS POR FAIXA ETÁRIA DE 70 A 73

REGIÃO	9 - 14	15 - 25	26 - 35	36 - 45	46 - 55	56 ou +	S / R
Norte	31.992	68.308	35.242	26.930	13.760	5.975	1.186
Nordeste	711.307	1.173.042	401.172	246.267	135.937	68.352	95.934
Sudeste	121.369	579.358	265.110	204.037	115.832	52.527	17.685
Sul	57.331	305.047	106.569	73.755	36.445	15.097	39.468
Centro- Oeste	36.997	83.750	42.253	28.750	15.029	6.992	11.500
BRASIL	958.996	2.209.485	850.326	579.789	317.003	148.943	165.771

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRAZ

1972 - 480.000 alunos

AMOSTRA -

1973 - 1.360.000 alunos

ALUNOS DO MOBRAZ DISTRIBUÍDOS POR FAIXA ETÁRIA (1)

	REGIÃO	9 - 14	15 - 25	26 - 35	36 - 45	46 - 55	56 ou +	S / R
1972	Norte	23,8	41,6	14,7	9,9	5,8	2,0	2,2
	Nordeste	26,3	42,9	13,5	8,4	4,8	1,6	2,5
	Sudeste	10,8	39,4	19,7	14,9	9,8	3,3	1,6
	Sul	10,5	45,4	18,0	12,6	7,6	2,9	2,9
	Centro-Oeste	15,5	35,4	20,6	13,8	8,3	3,4	2,0
1973	Norte	15,2	35,7	20,8	16,4	8,1	3,7	0,1
	Nordeste	24,7	40,9	14,4	8,8	4,8	2,7	3,7
	Sudeste	8,5	43,9	19,5	15,1	8,1	3,9	1,2
	Sul	8,5	49,1	16,4	11,3	5,1	2,2	7,4
	Centro-Oeste	15,4	37,5	19,1	12,4	6,1	3,0	6,2
1972 1973	BRASIL	18,3	42,2	16,3	11,1	6,1	2,8	3,2

Pelo exame singelo desses elementos estatísticos observa-se que no Norte e Nordeste houve um maior percentual de freqüência na faixa etária de 9 a 14 anos, alcançando, em 1972, respectivamente, 23,8% e 26,3%, e em 1973, com significativa queda para 15,2% e 24,7%. O fenômeno acontece, em intensidade menor, no Sudeste e no Sul, que em 1972, foi de 10,8% e 10,6% e em 1973, baixou para 8,3% e 8,5%. No Centro-Oeste o percentual, nos dois anos, foi de 16,5% e 16,4%.

Ao inserirmos neste Relatório o quadro em que retrata a existência das diferenciações gritantes entre os Municípios brasileiros, classificados em B-1, B-2, B-3 e B-4, indicávamos a necessidade de em qualquer julgamento ou mensuração de atividades neste País, levar em conta essa geografia e sociologia.

Há Municípios onde não há Escolas suficientes e onde existe os professores são semi-analfabetos.

Então, a ocorrência de alunos menores nos cursos de Alfabetização Funcional é dolorosamente irrecusável no nosso atual estágio.

3.3 — Os menores de 14 anos sem escola.

Sempre se percebeu que existia uma grande população infantil sem Escolas. Mas, a consciência do fenômeno se projetou nesta década, nos meios educacionais, de modo desassossegador com a sua mensuração estatística e a determinação desenvolvimentista dos Governos Revolucionários.

Eram, no início da década, 4 milhões e meio de crianças fora da Escola. No momento, segundo o depoimento da atual titular do Departamento de Ensino Fundamental do MEC, 3 milhões e 200 mil menores não têm onde estudar.

Mas, agravando essa situação, existem alunos, e que se estima em percentual significativo, defasados em idade, nos cursos regulares, sem que sejam atendidos com metodologia adequada. O retrato da situação é feito, sem nenhum tom de dramaticidade, porque o MEC já se habituou a viver com as terríveis fatalidades do problema educacional brasileiro, pela Professora Anna Bernardes da Silveira Rocha, em depoimento nesta CPI. Diz a emérita educadora:

“Todavia, a Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, na época, a própria que aqui se encontra, examinando a situação do ensino no País, e naquela época os dados de que

nós dispúnhamos indicavam um total de 4 milhões e meio de crianças fora da escola, além de um contingente aproximado de 4 milhões de alunos de mais de 14 anos, cursando as turmas do curso regular de primeiro grau, e tendo em vista o que dispõe a própria Lei n.º 5.692, quando estabelece, em seu art. 9.º, que "os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. Então, em face da existência, nas fileiras do ensino regular, mesmo na primeira série, de alunos de 14 anos e mais de idade, e desse dispositivo da lei, que possibilita um tratamento especial, por conseguinte diferente daquele que se preconiza para o ensino regular, aos alunos que se encontram com defasagem em relação à idade-série escolar, nós entendemos — isto foi, de certa maneira, provocado pelo Departamento — que deveríamos provocar um estudo da metodologia que o MOBREAL vinha desenvolvendo, para podermos aproveitar, se fosse o caso, metodologias e potenciais para oferecer a esses alunos de 14 anos e mais, que se encontravam no primeiro grau, em atendimento que possibilitasse agilizar a sua saída das fileiras do ensino regular, possibilitando, portanto, o ingresso mais acentuado dos alunos que se encontravam na faixa entre 7 e 14 anos.

Devo dizer que a presença de alunos de mais de 14 anos no ensino regular ainda é um fato, e nós não vemos como dispensar estes alunos de continuar seus estudos, se não se estabelecer, paralelamente, infra-estrutura para oferecer a esses alunos o ensino supletivo, que também, nos termos da lei, é aquele que se destina a receber os alunos que não receberam, na idade própria, a escolarização regular. É de supor-se que se o menino está chegando para se matricular na primeira série, com 14 anos, ele deixou de receber educação regular dos 7 até os 13 anos. E, portanto em relação a esta faixa, nós estaríamos numa extensão lato sensu de ensino supletivo, podendo perceber a necessidade de suprir, num período mais rápido, para poder galgar um certo equilíbrio para posteriores estudos desses alunos, um certo equilíbrio entre sua idade e a gama de habilidades e de conteúdo necessários para o prosseguimento de estudos. E neste sentido nós procuramos o MOBREAL."

Constata-se que o Brasil tem feito progressos significativos no propósito de ampliar a sua rede escolar.

A taxa de escolaridade, atualmente, é de cerca de 85,2%. Essa capacidade de atendimento do contingente da obrigatoriedade escolar, no Brasil, inclui, naturalmente, a rede particular e pública.

Na opinião da Diretora do Ensino Fundamental do MEC, a taxa de escolarização tem crescido em intensidade maior do que o crescimento da população, o que está indicando uma progressiva absorção do déficit acumulado. A diferença é que, enquanto a população brasileira cresce em 2,9% a escolarização cresce em 8%.

É de se registrar que para 1976 a situação — explica aquela autoridade do MEC — se desenha assim: de um lado, três milhões e duzentos mil alunos fora da escola, aproximadamente, e de outro, 2.900.000 crianças, completando 7 anos. “Então, ao mesmo tempo em que o sistema tem que se prover de recursos para cobrir o déficit acumulado, ele necessita de recursos para absorver essa demanda resultante do crescimento vegetativo da população, uma vez que com a implantação da reforma do ensino não está havendo o fluxo de saída de alunos do sistema, que possibilite abertura de vagas para os alunos de 7 anos, que devem entrar no sistema.”

Aí, temos o desesperado quadro dos menores fora da Escola quando a Constituição exige a obrigatoriedade escolar.

3.4 — A experiência do MOBRAF Infante-Juvenil e a proposta de um Programa Nacional de Recuperação de Excedentes.

O experimento infante-juvenil e a proposta de um Programa Nacional de Recuperação de Excedentes refletem uma situação conjuntural que se explica pelos seguintes elementos:

a) o dispositivo constitucional (art. 146, II) que determina ser o ensino primário obrigatório para todos, dos 7 (sete) aos 14 (quatorze) anos e gratuito nos estabelecimentos oficiais;

b) essa conquista que se projetou na revolucionária reformulação do ensino, através da Lei n.º 5.692, que fixa diretrizes e bases para o ensino do 1.º e 2.º graus causou impacto na estrutura do sistema escolar;

c) a permissão constitucional para que menores, a partir de 12 anos trabalhe (art. 165, X), significa a renúncia do legislador consti-

tuínte, ao duro realismo do pauperismo de grande faixa da população, revelando a sua marginalização e a impossibilidade de estudar;

d) esses fatores e principalmente a extensão da obrigatoriedade de ensino, na faixa etária de 7 a 14 anos congestionou os precários sistemas de ensino estaduais e municipais;

e) e isso cresceu, possivelmente, o universo de cerca de 4 milhões de menores de 14 anos, atualmente, sem escola.

Esses o desafio.

O Professor Frederico Lamachia, que foi, de fevereiro de 1969 a abril de 1975, Secretário Municipal de Educação da cidade de Porto Alegre, num depoimento dos mais objetivos e tranquilos que a CFI ouviu, fala dos menores carenciados da periferia de sua cidade e que o levaram a fazer, por via do MOBRAL — pois, em Porto Alegre, a Presidência da Comissão Municipal do MOBRAL cabe ao Secretário de Educação do Município — a experiência conhecida por MOBRAL Infante-Juvenil.

A experiência assim foi descrita pelo Depoente:

"Bem, na primeira fase foram instaladas treze classes com a matrícula geral de 260 alunos. A evasão neste caso foi de 11,67, 12% e um percentual geral de alfabetizados de 68%. Na segunda fase, a de integração, foram instaladas treze classes com uma matrícula geral de 245 alunos, uma evasão de 26% e um percentual de aprovação que atingiu o que se esperava. Foi ao redor de 70%. Agora, os alunos não promovidos à terceira série, foram encaminhados para a segunda série.

Bem, poderia também destacar — prometi que seria conciso para dar oportunidade inclusive de diálogo com os Senhores — e chamar à atenção também para o seguinte. Durante os anos de 1972 e 1973, essa experiência foi realizada unicamente com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Alegre. Fizemos essas experiências com recursos totalmente autorizados, evidentemente, pelo Sr. Prefeito. E isso dentro de quase uma rotina, porque hoje, eu acho que todos nós aceitamos que mais do que nunca em educação necessário se torna permanentemente a avaliação, estudos, experiências, e que seja, realmente, um processo bastante dinâmico, dadas as condições que apontamos aqui, as mudanças violentas que atravessam o nosso mundo. E tivemos uma pequena diferença

em pequenos números. Em 1972, 260 alunos nessa experiência. Em 1973, 256 alunos. Agora, em 1974, tivemos 206 e em 1975, 274 alunos. Então, ao todo, até o momento, em termos de infante-juvenil, em Porto Alegre, atingimos a 996 alunos. É evidente que, em 1974 e 1975 houve um apoio de forma econômica, do MOBRAL-Central na primeira fase de alfabetização. E da Comissão Municipal do MOBRAL, tanto na primeira fase, como na segunda. Agora, do MOBRAL teria sido específico para a primeira fase, ou seja de alfabetização."

Com a divulgação desse experimento, os Estados da Bahia, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Maranhão e o Território do Amapá, também fizeram ensaios idênticos nos cursos dos anos de 1972 a 1974, com o apoio do MOBRAL-Central.

Debatida a matéria nos concílios técnicos ela se transformou em proposta formal submetida ao Sr. Ministro da Educação para sua adoção como uma das linhas de política de ação do MEC.

Em outubro de 1974, escreveu-se um trabalho informativo da experiência e contendo um Projeto de atividade. Esse documento, sob o título "Considerações sobre o Programa Infante-Juvenil", é o seguinte:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO — MOBRAL
CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA INFANTE-JUVENIL

1. INTRODUÇÃO

Segundo as metas estabelecidas pelo Governo Federal para a erradicação do analfabetismo no Brasil, em 1980, tem-se preocupado o MOBRAL em conhecer a situação geral do País, quanto aos diversos aspectos referentes aos assunto.

A alfabetização de adultos e a educação de crianças são setores do sistema educacional que se complementam e interdependem sem excluir-se, uma vez que a alfabetização e o bom rendimento do sistema escolar são fenômenos concomitantes, sendo difícil separar um ou outro.

A necessidade de atendimento a crianças de 9 a 14 anos sem escola e, por consequência, sem possibilidade de se alfabetizarem, é

um imperativo que deve ser atacado com urgência, uma vez que essa clientela futuramente deverá ingressar nos postos do MOBREAL.

Cabe ressaltar que um número significativo de alunos dessa faixa etária abandona a escola, regredindo nas técnicas de ler e escrever, ou a frequência sem conseguir sucesso, sendo reprovado e passando por repetências sucessivas na 1.^a série, em virtude do uso de uma metodologia e material didático inadequados.

Referimo-nos ao não atendimento às necessidades básicas de tais alunos, uma vez que essa clientela, na sua maioria, por condições sócio-econômicas precárias, já se encontra na força de trabalho da sua comunidade. Assim sendo, as vivências, os interesses desses menores se voltam, circunstancialmente, para fatos da atualidade, num envolvimento próprio de adultos, sem perderem, entretanto, atração por assuntos próprios da sua idade.

Em relação ao material didático, deve-se observar, também, que muitos jamais tiveram uma cartilha ou um livro, simplesmente anotando, em cadernos, o que os professores escrevem nos quadros de giz.

Conseqüentemente, o oferecimento de novas alternativas passa a ser tarefa de todas as agências educacionais, através de somatório de esforço e aproveitamento de recursos.

É do conhecimento de todos, porém, que grande número de alunos nesta faixa etária, fora da escola, já com idade defasada, estrangulando a própria reforma de ensino, procura as classes do MOBREAL na ânsia de resolver seus problemas de escolarização.

Será que uma assistência especial, em tais casos, daria condições às crianças de, em curto prazo, recuperarem sua escolarização e se engajarem no sistema regular, na série em que melhor se ajustassem?

Essa é a indagação que o MOBREAL, como Agência de Educação, começou a fazer diante do problema, no sentido de colaborar com o Sistema Regular de Ensino, na busca de uma solução.

1.1. — Experimento inicial.

A Secretaria Municipal de Porto Alegre, num trabalho conjunto com a Comissão Municipal do MOBREAL procurou testar, em 1972, a metodologia e o material didático do Programa de Alfabetização

Funcional, visando a recuperação dos alunos analfabetos, escolarizados ou não, na faixa etária superior à estabelecida pelo sistema educacional regular (9 a 14 anos).

Os resultados dessas experiências, em 1972 e 1973, ocasionaram a expansão para outros Estados, além do Rio Grande do Sul — Bahia, Alagoas e Paraíba — que demonstraram o êxito da iniciativa, dada a taxa elevada do rendimento obtido e o mínimo índice de evasão, observado nos dois últimos daqueles quatro Estados.

Em 1974, a experiência estendeu-se a mais três Unidades da Federação — Sergipe, Maranhão e Amapá — cujas classes ainda se acham em pleno desenvolvimento.

Isto posto, o MOBREAL, órgão de suplência, propõe, a nível nacional, o Programa Infante-Juvenil, que não se constituirá num sistema paralelo de ensino, uma vez que os alunos, após sua recuperação em 9 meses, serão reintegrados no sistema regular, na série em que melhor se ajustarem. O Programa se desenvolverá, portanto, em ação conjunta com o Departamento de Ensino Fundamental do MEC.

Configurada a possibilidade de aplicar a metodologia de alfabetização do MOBREAL, que propicia uma aceleração de aprendizagem, permitindo ocorrer em um menor período, o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, o Programa Infante-Juvenil, se implantado a nível nacional, diminuirá o período de escolaridade dessa clientela, abrindo maiores possibilidades de atendimento na 1.^a série do sistema regular.

2. OBJETIVOS

2.1 — Objetivos Gerais

2.1.1 Atender a uma clientela na faixa etária de 9 a 14 anos, não absorvida pelo Sistema Regular do Ensino.

2.1.2, Absorver os alunos de 9 a 14 anos, atualmente em classes de Alfabetização do MOBREAL, no Programa a ser implantado.

2.1.3 Dar uma assistência especial a essa clientela, através de uma adaptação da metodologia do Programa de Alfabetização Funcional, mantendo os princípios básicos de funcionalidade e aceleração.

2.1.4 Dar condições de continuidade de estudos a essa clientela, através de um período complementar à alfabetização (fase de integração) visando o ingresso ou reingresso no Sistema Regular de Ensino.

2.1.5 Tentar a correção do fluxo do Sistema Regular no período de 5 anos, com um atendimento de 20% ao ano.

2.1.6 Atender, no Programa de Educação Integrada, a clientela que não puder ingressar ou reingressar no Sistema Regular do Ensino.

2.2 — Objetivos Específicos

2.2.1 Promover e manter uma ação conjunta MOBRAL/DEF/SEC/SEMEC para a implantação de Programa Infante-Juvenil, a nível nacional.

2.2.2 Conveniar com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Comissões Municipais, para efetiva a realização do Programa.

2.2.3 Treinar os recursos humanos responsáveis pela execução e supervisão do Programa dentro da metodologia a ser aplicada.

2.2.4 Acompanhar e controlar o desenvolvimento do Programa através de uma supervisão conjunta MOBRAL/SEC ou SEMEC, com vistas a uma realimentação do processo.

2.2.5 Avaliar o Programa, através da aplicação de Instrumentais, provendo os órgãos convenientes de dados quantitativos e qualitativos indispensáveis.

3. PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

3.1 — O MOBRAL dará atendimento à clientela de 9 a 14 anos, não absorvida pelo Sistema Regular de Ensino, de acordo com as seguintes prioridades:

3.1.1 Analfabetos — faixa etária de 13/14 anos;

Alfabetização Funcional — duração: 5 meses;

Educação Integrada, através de convênios com as Secretarias de Educação — Estaduais e Municipais.

3.1.2 Alfabetizados — faixa etária de 13/14 anos;

Educação Integrada — duração: 9 meses, através de convênio com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais;

A absorção desses alunos, pelo Sistema Regular de Ensino, deverá ocorrer na 5.ª série.

3.1.3 Analfabetos — faixa etária de 9/12 anos.

O Programa terá a duração de 9 meses, com 4 ou 5 meses destinados à fase de Alfabetização Funcional e, respectivamente, 4 ou 5 meses destinados à fase de integração.

A absorção desses alunos, pelo Sistema Regular de Ensino, deverá ocorrer na 3.ª série ou na série em que melhor se ajustarem.

3.1.4 Alfabetizados — faixa etária de 9/12.

O Programa terá a duração de 9 meses com conteúdo previsto para fase de integração.

A absorção desses alunos, pelo Sistema Regular de Ensino, deverá ocorrer na 4.ª série ou na série em que melhor se ajustarem.

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A capacitação de recursos humanos para o programa se fará através de um treinamento básico inicial, e posteriormente através de treinamentos em serviço.

O treinamento básico é condição indispensável para o início do programa, tendo em vista as adaptações necessárias da metodologia, para atendimento à clientela a que se destina.

Esse esboço de colocação do Programa foi substituído pelo Memorial de Pedido de Financiamento, de fevereiro de 1975, onde o MOBREAL fundamenta o seu propósito de cooperar para a solução de considerável parcela da população brasileira na faixa etária de 7 a 14 anos, que se encontra fora da Escola.

O Ministério da Educação não poderia ficar indiferente ao assunto de tal magnitude e consentiu, normalmente e responsabilmente, no estudo e discussão de tal proposta, tecnicamente bem elaborada

e significando tentativa de resposta a tormentosa questão dos excedentes.

O MOBREAL, admitindo por motivos razoáveis a acolhida de sua tese, fez, portanto, o pedido de financiamento ao FAS, através do MEC, e isso provaria uma palavra final. O Ministro mandou ouvir os órgãos técnicos e é importante ler-se o Parecer da Diretora Geral do DEF que é o seguinte:

DEF, 12-3-75

Senhor Ministro:

1 — O presente "Memorial do Pedido do Financiamento" do MOBREAL, refere-se ao "Programa de Recuperação de Excedentes PRE, denominação que, tudo indica, substitui a do "Programa Infante-Juvenil".

2 — O Memorial, bem elaborado, sem dúvida abrange:

2.1 — Resumo das razões e necessidades do programa e de condições de sua realização.

2.2 — Considerações sobre o ensino de 1.º Grau, especialmente quanto a taxas de escolarização geral e por idades, perspectivas de escolarização, produtividade da 1.ª série do ensino fundamental.

2.3 — Informações sobre o MOBREAL, seus programas seu funcionamento, com citações numéricas de sua agrangência, incluindo dados de experiência anterior do programa infante-juvenil no Rio Grande do Sul, objetivando comprovar a capacidade de desempenho do MOBREAL para as atividades envolvidas no programa objeto do Memorial.

2.4 — Considerações em torno do "Programa de Recuperação de Excedentes", relacionadas a custos, benefícios, estratégias, duração, preparo de pessoal, formalização de convênios com as Unidades Federadas envolvidas e, finalmente, comparação entre o que ocorrerá, em termos de evolução de escolarização com e sem o Programa sugerido.

3 — Não é possível contestar a reta intenção do MOBREAL e sua capacidade de implantar o programa. Como não podemos negar que, se os problemas de expansão do ensino de 1.º Grau, bem como os de sua produtividade forem solucionados com a iniciativa, isto será

de inestimável valia, não só para o 1.º Grau, como para o sistema educativo globalmente considerado.

Entretanto, algumas ponderações devem ser objeto de acasó:

3.1 — A principal delas envolve-se com o planejamento. Será indispensável que não se programem recursos, apenas, para a "Recuperação de Excedentes", mas os correspondentes ao apoio aos sistemas estaduais, de modo a capacitá-los a receber, anualmente, como se propõe, o enxerto de um milhão de estudantes a mais no ensino regular. Como se verifica, do estudo, o ensino regular não é tão barato quanto o do MOBREAL, daí que os recursos para ele devam ser estimados em maior monta.

3.2 — Os custos podem levar-nos à consideração de que, no caso, haveria conveniência de se injetarem recursos no MOBREAL e estabelecer-se, em termos de duração imprevisível, um sistema paralelo de atendimento do 1.º Grau. Aqui será necessário considerar-se a necessidade de estudo para o problema de qualidade entre as ofertas de educação (não de ensino) do MOBREAL e do sistema regular.

3.3 — Como parece fácil o atendimento, pelos sistemas estaduais de ensino, da demanda de 1.º Grau da zona urbana 92,6% de escolarização em 1974 (dado do próprio MOBREAL) entende-se que a ação do Programa de Recuperação de Excedentes (embora não explicitada) deverá exercer-se na zona rural, onde reside a escassez de escolarização. Nesse sentido, os recursos para inserção dos alfabetizados, no sistema regular, deverão ser programados tendo em vista o desenvolvimento do ensino pela administração municipal, preferentemente.

4 — Como se observa, Senhor Ministro, o fulcro da questão parece residir na necessidade de correspondência entre os recolhidos da ação do MOBREAL, de um lado, e a necessidade de respaldo, aos sistemas de ensino, para a continuidade do atendimento a esses alunos, de outro lado!

4.1 — É natural que as Secretarias de Educação, sob a pressão de autoridade do MEC, coloquem à disposição do MOBREAL, por exemplo, os 50 técnicos que o programa vai exigir.

Sabemos o que isto pode representar como esvaziamento para o ensino regular.

4.2 — É natural que as Secretarias de Educação não tenham acesso aos controles de matrícula do MOBRRAL e muito pouco poderá ser feito no sentido de impedir-se na zona urbana, principalmente, que o atrativo da rapidez para o recebimento de um certificado, determine a superposição de matrículas — no MOBRRAL e no regular — ou esvaziamento do ensino regular. Das vantagens do procedimento não estamos segura e suas razões careceriam de exame.

4.3 — Outro problema a considerar é o relacionado a em que grau a pressão da ação-MEC forçará a administração estadual ou municipal de ensino, a dispender recursos para o programa a que se propõe, com prejuízo dos programas do ensino regular.

5 — Tais considerações, efetivamente, não pretendem minimizar o valor do "Programa de Recuperação de Excedentes", ao deixar claro que, se ele pretende ser o mecanismo para correção das distorções que se apresentam no ensino regular, a este deve ser assegurada a plenitude de seu funcionamento, considerado o impacto da ação supletiva.

Estas as considerações, SMJ — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do DEF.

Diante da necessidade de discussão do Programa de Recuperação de Excedentes, o Sr. Ministro mandou sustá-lo por volta de junho, deste ano, dando ciência aos Secretários de Educação dessa decisão.

Não descobri, nem nos depoimentos e nem em documentos presentes à CPI, desobediência por parte do MOBRRAL à decisão ministerial de amadurecer a discussão sobre o assunto, adiando a sua implantação.

4. QUARTA PARTE — Problema financeiro e salários.

4.1 — Os Salários do MOBRRAL

A Comissão não se ocupou do exame de aspectos financeiros e contábeis da Instituição, área de atribuições do Tribunal de Contas e sobre a qual não havia questionamento.

Indagou-se, sim, sobre salários, e as explicações foram dadas.

O quadro anexo elucida o assunto.

C A R G O	VERBA DE REPRESENTAÇÃO Cr\$	ADICIONAL POR CHEFIA Cr\$
Presidente	8.450,00	-
Secretário Executivo	3.900,00	-
Secretário Executivo-Adjunto	3.120,00	-
Chefe de Gabinete	-	1.794,00
Chefe de Assessoria	-	1.794,00
Gerentes e Superintendentes	-	1.794,00
Gerente Adj. e Superint. Adjunto	-	1.443,00
Chefes de Setor e Equivalentes	-	1.079,00
Chefes de Núcleo e Equivalentes	-	545,00
Encarregados de Funções Especiais	-	364,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

N Í V E I S	Cr\$	Quantidade
1 a 3	234,00	7,00
4 a 6	390,00	13,00
7 a 9	624,00	20,00
10 a 11	936,00	30,00
12 (I e II)	1.240,00	41,00

Alcides
Arlindo Lopes Corrêa
Presidente

Conselheiros:

Alma Libertina de Brito
Alma Libertina de Castro Figueiredo

José Cláudio Vilhena de Moraes
José Cláudio Vilhena de Moraes

Taunay Drummond Coelho Reis
Taunay Drummond Coelho Reis

Marcos de Carvalho Candau
Secretário Executivo

AUXILIO ALIMENTAÇÃO

5. QUINTA PARTE — Assuntos diversos.

5.1 — O MOBREAL e sua consagração internacional.

Examinou-se o conceito do MOBREAL no campo internacional, estudando-se o Documento n.º 155 — A Experiência Brasileira de Alfabetização de Adultos — o MOBREAL — da UNESCO, onde se proclama, como positivos os resultados do sistema MOBREAL na luta contra o analfabetismo.

O MOBREAL foi premiado três vezes com significado reconhecimento pelo júri designado pelo Diretor-Geral da UNESCO ao julgar os concorrentes para os Prêmios Mohammed Reza Pahlavi e Nadeshda K. Krupshaya.

Foi-nos presente o artigo de autoria de John Cairns, antigo Diretor da Divisão de Educação de Adultos da UNESCO a ser publicado na revista "Convergence", do Conselho Internacional de Educação de Adultos no qual, ao estudo e inspeção no Brasil do MOBREAL, consagra o nosso sistema como "o mais notável de todos os programas de larga escala no Terceiro Mundo".

Dom Luciano José Duarte, em depoimento na CPI, declarou que "pessoalmente considero o Movimento Brasileiro de Alfabetização um patrimônio do Brasil, em termos nacionais e internacionais.

5.2 — O problema da regressão.

O problema da regressão foi examinado na CPI.

O Deputado Flexa Ribeiro, antigo Subdiretor-Geral de Educação da UNESCO e atual Presidente da Comissão de Educação da Câmara, fez um depoimento sobre a regressão, baseado na doutrina e nas experiências por ele conhecidas de campanhas de alfabetização no Terceiro Mundo, onde se verificara o fenômeno de regressão e por isso, propugnava pela liderança federal nos assuntos do ensino de primeiro grau, de modo a fortalecer a escola convencional, pois, acha pouco 5 meses de frequência a um curso.

O Deputado Flexa Ribeiro informou que não conhece em detalhe a experiência do MOBREAL, seus métodos e não tivera oportunidade de ler o depoimento da UNESCO sobre a instituição.

Dom Luciano José Duarte, em seu depoimento, explica que a regressão no MEB é irrelevante e lembra a tese do Prof. John

Galtung, da Escandinávia, relativamente a desalfabetização nas sociedades altamente industriais.

O fenômeno de regressão na área do MOBREAL foi questionado fortemente pelo Sr. Senador João Calmon, comparando a duração dos cursos do MOBREAL (5 meses) com o MEB (12 meses) e revelando-se cético sobre o nosso processo.

Dos depoimentos e do estudo dos documentos, observa-se que o MOBREAL, através de Cursos de Educação Continuada, dos Postos Culturais, da Mobralteca e dos trabalhos de ação comunitária, dando novas dimensões aos alfabetizados, principalmente no meio rural, busca elidir a ocorrência, ou reduzi-la, também, a níveis irrelevantes.

No entanto, a instituição com cinco anos não fez ainda uma pesquisa sobre a regressão.

6. SEXTA PARTE — Constatações, sugestões e conclusão.

6.1 — Constatações.

1. O MOBREAL, instituído em 1967, e tendo iniciado o seu trabalho de campo, efetivamente, em 1970, tem tido, nesses cinco anos, excelente desempenho na sua atividade prioritária que é a de alfabetização funcional, devendo continuar a merecer apoio das administrações públicas, do empresariado, das municipalidades e das comunidades para que em 1980, tenha concluída a sua tarefa de reduzir a índices mínimos, o analfabetismo no País.

2. O sistema de administração descentralizada, repousando a execução, na comunidade municipal, representa processo racional que possibilitou realizar essa tarefa, considerando que o MOBREAL opera, hoje, nos 3.953 municípios brasileiros.

3. Existem fora da escola, no Brasil, cerca de 4 milhões de crianças de 9 a 14 anos. Porque essas crianças são, em perspectiva, clientes do MOBREAL, ao atingirem os 15 anos, a instituição propôs-se enfrentar o problema, através do Programa de Recuperação de Excedentes.

4. O Programa de Recuperação de Excedentes foi baseado na experiência do MOBREAL Infanto-Juvenil de Porto Alegre e de experimentos, com apoio do MOBREAL Central, realizados no curso dos anos de 1972 a 1974, em diversos Estados, com resultados considerados válidos.

Pelo esquema proposto, o MOBREAL em classes especiais, alfabetizaria e integraria esses menores de 9 a 14 anos, na 2.^a ou 3.^a séries do sistema regular de ensino.

5. O Programa de Recuperação de Excedentes, obviamente não se poderia aceitar como processo ótimo de escolarização, mas, como de valor emergencial e ter-se-ia de se considerar as limitações constitucionais na matéria e o impacto que iria causar na estrutura escolar, na 2.^a e 3.^a séries. Por isso, a Diretora-Geral do DEF, do MEC, ponderou: "Será indispensável que não se programem recursos, apenas, para a "Recuperação de Excedentes", mas os correspondentes ao apoio aos sistemas estaduais, de modo a capacitá-los a receber, anualmente, como se propõe, o enxerto de um milhão de estudantes a mais, no ensino regular. Como se verifica, do estudo, o ensino regular não é tão barato quanto o do MOBREAL, daí que os recursos para ele devem ser estimados em maior monta".

6. Nos ensaios relativamente ao Programa de Recuperação de Excedentes houve patriótico interesse de encontrar solução para o problema do ensino de excedentes, dentro do poder de criatividade que o espírito da legislação brasileira suscita, cuja praticabilidade, ao que percebemos, encontrou como principais óbices, as limitações constitucionais e a falta de recursos.

7. Face o impasse de recursos limitados, o MEC optou pelo fortalecimento do sistema regular de escolarização, através da POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA DA EDUCAÇÃO, uma das políticas básicas do Ministro Ney Braga, conforme exposição feita, já em 28-11-75, na Comissão de Educação do Senado, quando ao se referir ao ensino fundamental, asseverou: "Devo dizer que o consideramos prioritário em relação aos demais níveis de ensino, embora a função constitucional da União seja apenas normativa e supletiva". E indica, para alcançar objetivo, uma série de programas, destacando:

a) A operação-escola, que visa ampliar a rede escolar de primeiro grau em todas as unidades da Federação.

b) Treinamento e reciclagem de professores e de administradores da rede do ensino.

c) O Programa do Livro Didático, elevando, já este ano, a tiragem de sete milhões para onze milhões de exemplares.

d) A intensificação da Campanha Nacional de Merenda Escolar.

6.2 — Sugestões.

Sugere-se ao MEC:

1. Intensificar, através de meios adequados (financeiros e de assistência técnica) o esforço para absorção, pela rede regular de ensino, dos menores de 9 a 14 anos que estão fora da Escola.
2. Recomendar que se inclua nos programas de formação universitária, matéria que habilite os professores ao ensino de adultos e de menores que estejam trabalhando.
3. Recomendar ao MOBRAL que estabeleça orientação aos seus órgãos de base, conduzindo ao estrito cumprimento de suas finalidades de alfabetização funcional e, principalmente, da educação continuada de adolescentes e adultos na forma do que dispõe a Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967.
4. Proceder, considerando que já foram decorridos cinco anos de seu funcionamento, uma avaliação em profundidade do trabalho até aqui desenvolvido pelo MOBRAL, seus efeitos individuais e sociais e a incidência da regressão ao analfabetismo, a viabilidade de recuperação dos ex-alfabetizados, o custo econômico e social do esforço e os seus benefícios humanos e nacionais e todos os demais aspectos relacionados com o desempenho do MOBRAL, de modo a possibilitar o Governo as retificações julgadas necessárias à continuidade de suas finalidades.
5. Sugere-se, ainda, a ampliação do número de membros do Conselho Administrativo da Fundação MOBRAL, que é de cinco, para nove, devendo integrá-los, como membros natos, os Diretores-Gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do MEC, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria e um representante do Ministério do Trabalho.
6. A revisão do sistema de remuneração dos alfabetizadores do MOBRAL, de modo que o pagamento não seja vinculado exclusivamente ao número de alunos matriculados e no final aprovados, podendo-se, portanto, considerar, além do número de alunos, horas de trabalho em classe.

CONCLUSÃO

A Constituição confere à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a alta responsabilidade de fiscalizar o Poder Executivo, inclusive, a Administração indireta e isso é feito em nome do povo,

no exercício de prerrogativas do princípio democrático da representatividade.

A CPI, instalada pela Resolução n.º 48/75, do Senado Federal, nos termos do artigo 37 da Constituição e no artigo 170, alínea a, do Regimento Interno do Senado, cumpriu — a consciência nos diz — retamente os seus deveres.

Redigiu-se o Relatório, na forma do artigo 175, do Regimento. A natureza das investigações não ensejou a elaboração de Projeto de Resolução previsto na lei interna. Traduziu-se o que se apurou, em constatações. Formulou-se um corpo de sugestões.

O debate sobre a Fundação MOBRAF foi acerbo, por vezes, como possibilita a controvérsia, na busca da verdade. Mas, ela resistiu bem. Servirá para espanar a poeira da rotina, dar lições de prudência e humildade a dirigentes e fortalecê-la, enfim, com o reconhecimento do seu mérito, para, assim, continuar, com urgência, na sua tarefa de eliminar o analfabetismo do País.

A Nação acompanhou, através da Imprensa, os trabalhos da CPI. Pelo Relatório esteado nos documentos, nos depoimentos, temos, agora, o resumo sereno e justo de tudo, em honra ao Senado e à Nação.

Brasília, 20 de abril de 1976. — Gilvan Rocha, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro — João Calmon — Eurico Rezende — Orestes Quêrcia, com voto em separado.